

LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O "GRUPO DE APOIO
VOLUNTÁRIO AOS DESBRAVADORES -
GAVED" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. Autoria: Vereador
Bento Sebastião Voltolini.**

JOEL ORLANDO LUCINDA, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública o “GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS DESBRAVADORES - GAVED”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.203.847/0001-30, com sede na Avenida Governador Celso Ramos Nº 785 Loja 2, Bairro Vila Nova, Município de Porto Belo/SC, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Porto Belo – SC – Registro nº 304, fls 4 do livro A-2, de 06/11/2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO